

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CNTV

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 29/Ago

DIÉESE

cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3040- Ano 2023

UNI global union

NO TERCEIRO DIA DO CONGRESSO MUNDIAL TRABALHADORES DE SERVIÇOS DEFENDEM MAIS EMPREGO, SALARIO DIGNO E INCLUSÃO



A cidade da Philadelphia, EUA, onde se realiza o Congresso do Sindicato Global dos Trabalhadores de Serviços (UNI GLOBAL UNION) foi o berço da independência dos Estados Unidos e de lutas de resistência do povo negro americano contra a escravidão e o racismo.

É neste cenário inspirador que Vigilantes, trabalhadoras e trabalhadores de Assédio e Conservação, bancários, comerciários,

correios, comunicações, esportes, casas de jogos, etc., Debatem os grandes desafios da classe trabalhadora no contexto de retrocessos políticos em algumas partes do mundo, da agressividade da tecnologia acabando com os empregos, da precarização das condições de trabalho, do trabalho desumano ou escravo e de outras mazelas que prejudicam só o povo que trabalha.



Amaro Pereira diretor da CNTV e Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri/SP

EMPREGO, SALARIO DIGNO E INCLUSÃO é um discurso unísono de congressistas presentes na Philadelphia, sejam os da América do Norte, Nova Zelândia, Zâmbia, Brasil, Polônia, Nepal, Japão. De todas as

partes do mundo.

No Congresso estamos dizendo que estas são também os pleitos dos trabalhadores brasileiros, especialmente das Vigilantes e dos Vigilantes.



José Boaventura e Amaro Pereira, presidente e diretor da CNTV, respectivamente

Levaremos para os nossos Sindicatos de luta as seguintes mensagens:

- Vigilantes do Brasil não estão só nas suas lutas;

- Emprego, salário digno e inclusão, com valorização, reconhecimento profissional, segurança e respeito são também as nossas lutas.

Viva a luta dos trabalhadores do mundo.

FONTE: CNTV

Sem portas de segurança e vigilantes nas agências, Sindicato alerta para aumento da violência



Neiva Ribeiro, presidenta do Sindicato

Com o aumento do fechamento das agências nas periferias das grandes cidades e abertura de agências para clientes de alto padrão, os bancos estão retirando as portas giratórias e os vigilantes para diminuir seus custos.

O enfraquecimento do sistema de segurança, especialmente nas chamadas “agências conceito” ou “lojas”, aumenta a insegurança dos funcionários e clientes. Os bancos argumentam que, no modelo das lojas, não há transação suficiente de dinheiro que justifique a instalação de portas

giratórias e contratação de vigilantes. Uma inverdade, porque apesar de não possuírem caixas, essas agências mantêm áreas de autoatendimento com caixas eletrônicos, e muitas delas realizam a compensação dos depósitos. O banco está preocupado com a segurança patrimonial, mas nós estamos atentos às vidas, que são insubstituíveis.

A redução dos mecanismos de segurança nas agências também atinge o debate sobre a saúde e condições de trabalho, especificamente a saúde mental dos funcionários, pelo aumento da insegurança

no ambiente de trabalho. Além disso, clientes, bancários e as próprias agências possuem aparelhos visados por criminosos, como notebooks, computadores e telefones celulares.

O Sindicato apresentou ao banco Itaú, por exemplo, um mapeamento de todas as agências localizadas em áreas de potencial risco para bancários e clientes. Estima-se que o Itaú invista cerca de 3% do lucro na segurança.

O banco, desde de 2021, deixou de divulgar dados desagregados em seu demonstrativo de resultados. Em 2019, o Itaú investiu R\$ 744 milhões com segurança (2,6% do Lucro) e em 2020 o Itaú investiu R\$ 730 milhões com segurança (3,8% do Lucro).

Em 2022, Bradesco, Santander, Banco do Brasil e Caixa (quatro dos cinco maiores bancos que atuam no país, juntos com o Itaú) desembolsaram R\$ 3,3 bilhões em despesas com “Serviços de vigilância e segurança”, o que representa cerca de 4,3% do lucro do período (R\$ 75,222 bilhões). Os dados são dos demonstrativos financeiros dos bancos.

Na Campanha Nacional dos Bancários de 2022, os representantes dos trabalhadores apresentaram à Fenaban levantamento que apontou 839 ataques em 2020, dos quais 321 explosões ou arrombamentos de caixas eletrônicos; 439 assaltos ou tentativas; 34 ataques a carro-forte; e 45

saidinhas bancárias. Além de 40 assaltos a correspondentes e 86 a agências dos Correios ou lotéricas. Dentre as ocorrências, foram identificadas seis vítimas fatais. A pesquisa feita pela Contraf-CUT leva em consideração assaltos, saidinhas, explosões de caixas eletrônicos – inclusive os não consumados –, e foi feita com base em notícias na imprensa, dados de secretarias de segurança pública e de sindicatos.

Ainda não há tipificação de golpes envolvendo PIX. Contudo, a modalidade de golpes virtuais cresce amplamente. Em 2022, os estelionatos alcançaram o recorde de 1.819.409 ocorrências, o que equivale a uma média de 207,7 casos registrados por hora no país. No país, considerando apenas o período entre 2021 e 2022, o crescimento dos registros de estelionatos foi de 37,9%. Cresceu também a quantidade de celulares roubados e furtados, o que sugere ampliação de golpes envolvendo PIX.

O movimento sindical continuará insistindo em sua tese de que mais instrumentos de segurança sejam utilizados e não o contrário. A redução de investimentos nesta área não traz benefícios para o conjunto da sociedade. Aumenta cada vez mais os lucros e os dividendos, mas a que preço?

FONTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE
SÃO PAULO

Sérgio Nobre: o Brasil precisa de um sindicalismo do século 21

A negociação coletiva é o melhor instrumento para tratar das questões do mundo do trabalho



Matérias publicadas recentemente na imprensa, de forma intencional, reduziram o debate sobre a valorização da negociação coletiva e a atualização do sistema sindical ao seu custeio. Trata-se de um desserviço ao debate público que temos procurado realizar com os empresários e o governo federal.

Temos a convicção e, por isso, afirmamos que o debate central é a construção de um modelo de relações de trabalho, de

negociação coletiva e representação sindical conectados com os novos desafios do mundo do trabalho do século 21. Novas tecnologias, digitalização, inteligência artificial, mudança climática, desigualdades são desafios de grande impacto e que exigem respostas inovadoras.

A negociação coletiva é o melhor instrumento para tratar das questões do mundo do trabalho. A agilidade e efetividade das negociações coletivas, realizadas por

entidades sindicais representativas e com ampla base de representação, é exigência de uma dinâmica de amplas e profundas transformações que precisam de regulação sindical e trabalhista tempestivas e seguras.

Para promover e realizar essas respostas precisamos de um sindicalismo com ampla base de representação, protegendo todos os trabalhadores. Hoje, mais de metade dos trabalhadores brasileiros não contam com proteção sindical e têm déficit de proteção trabalhista. São microempreendedores, autônomos, trabalhadores para plataformas de aplicativos, pescadores, agricultores familiares, artesãos, ambulantes, entre outros, que não têm nenhum direito trabalhista nem previdenciário. A CUT defende que todos os trabalhadores têm de ter proteção, independentemente de a contratação ser formal ou não. Para ter essa efetiva capacidade de proteção sindical dos trabalhadores, o movimento sindical precisa ampliar sua base de representação.

Consideramos fundamental avançar para termos um sistema sindical e de negociação coletiva autorregulados, no qual cada parte, autonomamente, trabalhadores e empresários, trate do sistema sindical próprio e invista nas melhores regras e práticas para fortalecer a negociação coletiva, diminuindo, inclusive, a judicialização dos conflitos.

O custeio é parte importante desse modelo, para o qual propomos uma outra fonte de financiamento em substituição ao imposto sindical, fonte esta decorrente e vinculada às negociações coletivas e deliberada em assembleia pelos trabalhadores sócios e não sócios do sindicato.

Um acordo coletivo é um instrumento construído por meio da negociação realizada pelas entidades sindicais junto aos empresários, nele constam reajuste e aumentos salariais, jornada de trabalho, benefícios, direitos adicionais, entre outros. Os sindicatos são os entes constitucionalmente habilitados a negociar e celebrar acordos coletivos.

Esses acordos coletivos beneficiam todo o conjunto dos trabalhadores, independentemente de o trabalhador ser ou não sindicalizado e só são válidos após serem aprovados em assembleia, por maioria. Portanto, toda vez que o trabalhador que não contribui com o funcionamento do sistema sindical for beneficiado por um acordo coletivo é mais do que justo que ele contribua com o sindicato que negociou, porque os acordos valem para sócios e não sócios e, dessa forma, contribua para aprimorar e fortalecer o sistema sindical. Essa forma de custeio pode ser chamada de contribuição negocial.

Olhamos para o futuro e procuramos nos referenciar nas melhores práticas existentes no mundo e na preservação da nossa cultura sindical de mais de um século. Mais do que isso, acreditamos que o melhor modelo será aquele que as partes, trabalhadores e empresários, forem capazes de construir na mesa de negociação.

Propomos criar um modelo sindical representativo, combativo, autônomo e independente, com grande capacidade de diálogo, desenvolvimentista, protetor e ampliador de direitos da classe trabalhadora.

POR: Sergio Nobre, presidente nacional da CUT

21 de agosto de 2023

STF invalida mudanças da Reforma Trabalhista que aumentavam exigência para edição de súmulas

Entre outros pontos, o Plenário entendeu que o Legislativo não pode restringir a atuação dos tribunais



Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) invalidou dispositivos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) que exigiam quórum de 2/3 para que os Tribunais do Trabalho aprovassem ou revisassem súmulas ou enunciados de jurisprudência e estabelecessem regras procedimentais e balizas para sua uniformização jurisprudencial. A decisão se deu na sessão virtual encerrada na segunda-feira (21), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6188, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Autonomia

O julgamento havia sido iniciado em junho de 2021, com o voto do relator, ministro Ricardo Lewandowski (aposentado). Segundo o relator, as regras contrariam o princípio da separação dos Poderes e a autonomia dos tribunais assegurada pela Constituição Federal.

Para Lewandowski, a edição de enunciados de súmulas deve ser regulada pelos regimentos internos dos tribunais, e o Poder Legislativo não poderia, por iniciativa própria, estabelecer restrições à atuação dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

Tratamento anti-isonômico

Outro aspecto observado pelo relator foi que o artigo 926 do novo Código de Processo Civil (CPC), ao tratar da uniformização da jurisprudência pelos tribunais, não fixou quórum, número de sessões ou qualquer outro parâmetro, já que se trata de questão reservada a cada uma das cortes de justiça. Por outro lado, as balizas foram impostas apenas aos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho. O ministro não verificou nenhuma circunstância distintiva que autorizasse “um tratamento absolutamente anti-isonômico entre as várias cortes de justiça”, especialmente porque os tribunais que a integram a Justiça do Trabalho são, como os demais, órgãos do Poder Judiciário, conforme decorre do artigo 92 da Constituição Federal.

Acompanharam o relator as ministras Rosa Weber (presidente) e Cármen Lúcia e os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Nunes Marques.

Estabilidade

A divergência, vencida, foi aberta pelo ministro Gilmar Mendes, para quem a regra não é abusiva e atenderia à necessidade de conferir estabilidade às decisões e segurança jurídica no âmbito do processo do trabalho. Se filiaram a essa corrente os ministros Dias Toffoli, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e André Mendonça.

As normas invalidadas estão previstas no artigo 702 da CLT (inciso I, alínea “f”, e parágrafos 3º e 4º).

FONTE: STF

Justiça libera R\$ 1,6 bilhão de atrasados a aposentados e pensionistas do INSS

Valor corresponde à revisão de aposentadorias, auxílios-doença e pensões; data do pagamento depende de cada tribunal



Pagamento será feito de acordo com cada tribunal

ALOISIO MAURICIO/FOTOARENA/ESTADÃO

Por Pagamento será feito de acordo com o cronograma dos Tribunais Regionais Federais.

- Valor é para aqueles que entraram na Justiça e tiveram o processo finalizado.
- O montante é referente às RPVs (Requisições de Pequeno Valor), de até R\$ 79,2 mil.
- As RPVs têm prioridade em relação a outras dívidas públicas.

O CJF (Conselho da Justiça Federal) liberou R\$ 1,6 bilhão em atrasados para beneficiários do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que conseguiram a concessão ou revisão do benefício na Justiça.

O valor corresponde a ações previdenciárias e assistenciais, como revisão de aposentadorias, auxílios-doença, pensões e outros benefícios, de 79.035

processos, que são destinados a 103.725 beneficiários.

O pagamento será feito de acordo com o cronograma de cada TRF (Tribunal Regional Federal). O montante é referente às RPVs (Requisições de Pequeno Valor) de julho deste ano.

As RPVs são valores atrasados de até 60 salários mínimos — neste ano, até R\$ 79,2 mil — pagos em ações propostas no Juizado Especial Federal.

“Quando uma pessoa obtém uma decisão judicial que reconhece seu direito a receber um determinado valor, seja por revisão de benefício ou por qualquer outra questão, essa decisão pode gerar um crédito devido pelo governo. Para evitar a sobrecarga do sistema e agilizar o pagamento desses créditos, foram estabelecidos os procedimentos das RPVs”, explica o advogado Mateus Freitas, especialista em direito previdenciário, do escritório ABL Advogados.

As RPVs têm prioridade no pagamento em relação a outras dívidas públicas. Isso significa que elas são processadas mais rapidamente.

Assim que a RPV é expedida pela Justiça, o ente público responsável pelo pagamento (como o INSS) é notificado e deve realizar o depósito do valor devido direto na conta do

beneficiário, sem necessidade de maiores trâmites.

“Valores enquadrados como RPV não passam pelo processo de precatórios, que é a ordem cronológica de pagamento de dívidas públicas de maior valor. Isso acelera significativamente o recebimento por parte do beneficiário”, acrescenta Freitas.

Valor total

O valor foi repassado aos Tribunais Regionais Federais, num total de R\$ 2 bilhões, para quitar ações de 138.395 processos, com 172.138 beneficiários. Desse valor, R\$ 1,6 bilhão é para segurados da Previdência.

Para receber o pagamento, o processo precisa ter sido finalizado, sem possibilidade de recursos do INSS, o chamado trânsito em julgado. É preciso ainda que a Justiça tenha concedido a ordem de pagamento, a requisição ou a autuação do processo.

A consulta deve ser feita com o advogado responsável pela ação ou no site do Tribunal Federal, que mostrará a data em que a ordem de pagamento foi emitida pela Justiça.

A informação do dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque deve ser buscada na consulta de RPVs, disponível na página do TRF responsável.

“Com a expedição do RPV, os beneficiários poderão levantar os valores que possuem; entretanto, devem observar qual banco está liberado. Essa informação poderá ser obtida por meio do portal da Justiça federal”, orienta o advogado trabalhista Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogados.

Segundo ele, a situação na Receita Federal deverá estar regularizada. “Essa Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

informação poderá ser obtida no site da Receita Federal, em que o CPF deverá ter situação de regularidade. Vale salientar que, caso o beneficiário tenha advogado no processo, é importante conversar com ele para melhor orientação”, conclui Stuchi.

O valor que será pago em cada região da Justiça Federal

TRF da 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP)

- Geral: R\$ 781.696.778,87
- Previdenciárias/assistenciais: R\$ 636.745.239,81 (30.737 processos, com 35.870 beneficiários)

TRF da 2ª Região (RJ e ES)

- Geral: R\$ 176.850.195,68
- Previdenciárias/assistenciais: R\$ 147.385.947,79 (6.636 processos, com 9.099 beneficiários)

TRF da 3ª Região (SP e MS)

- Geral: R\$ 314.964.536,20
- Previdenciárias/assistenciais: R\$ 250.475.612,98 (8.410 processos, com 10.413 beneficiários)

TRF da 4ª Região (RS, PR e SC)

- Geral: R\$ 450.862.552,36
- Previdenciárias/assistenciais: R\$ 384.329.155,63 (20.248 processos, com 26.760 beneficiários)

TRF da 5ª Região (PE, CE, AL, SE, RN e PB)

- Geral: R\$ 296.618.364
- Previdenciárias/assistenciais: R\$ 247.136.314,05 (13.004 processos, com 21.583 beneficiários)

FONTE: R7

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF